



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 14/2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 13 de março de 2020.

## **EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IFC**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) em exercício, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e do Centro de Línguas do IFC (CLIFC), torna público o Edital para realização do Exame de Proficiência em línguas adicionais para os estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O Exame de Proficiência em Línguas Adicionais será ofertado pelo CLIFC nos idiomas Inglês e Espanhol.

**1.2** Poderão realizar o Exame de Proficiência os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.

**1.3** Cada estudante poderá se inscrever em apenas 1 (um) Exame de Proficiência por Edital, optando entre o exame de Inglês ou de Espanhol.

**1.4** Caberá exclusivamente ao candidato, verificar junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que estiver matriculado, sobre a aceitação do Exame de Proficiência realizado pelo CLIFC.

### **2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** Os prazos para a realização das inscrições e demais etapas do Exame de Proficiência estão previstos no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital.

**2.2** As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20/03/2020.

**2.3** O candidato deverá entregar o **Formulário de Inscrição**, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado.

**2.3.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados no **Formulário de Inscrição**.

**2.4** A secretaria do Programa de Pós-Graduação publicará o deferimento das inscrições recebidas no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

**2.5** Caberá à secretaria do Programa de Pós-Graduação informar ao CLIFC, por meio do endereço de e-mail [centro.linguas@ifc.edu.br](mailto:centro.linguas@ifc.edu.br), a listagem das inscrições deferidas, bem como as informações dos candidatos necessárias à realização do Exame de Proficiência no prazo previsto no Cronograma deste Edital.

**2.5.1** O CLIFC não se responsabilizará pelo recebimento incompleto das informações necessárias à realização do Exame de Proficiência e não receberá listagens fora do prazo previsto neste Edital.

**2.6** O candidato, cuja inscrição for deferida, deverá ficar atento à divulgação das datas específicas, horários e locais do Exame de Proficiência, na página oficial do CLIFC na internet: <http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>), conforme previsto no Cronograma deste Edital.

**2.6.1** O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul.

**2.6.2** Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação do Exame de Proficiência após o horário determinado para o início da prova.

**2.6.3** Não será autorizada, em nenhuma hipótese, a aplicação do Exame de Proficiência em datas e horários diferentes daqueles previstos no Cronograma deste Edital.

**2.7** O candidato que necessitar se ausentar na data da aplicação do Exame de Proficiência poderá se inscrever em editais futuros, atentando para o prazo de comprovação de proficiência em língua adicional exigida pelo seu Programa de Pós-Graduação.

**2.8** Os exames de proficiência ofertados pelo CLIFC terão caráter institucional e periodicidade semestral, não sendo previstos mais do que 2 editais anuais.

**2.8.1** É de responsabilidade das coordenações/secretarias dos Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC o acompanhamento dos seus respectivos alunos.

**2.8.2** O CLIFC não se responsabilizará pela aplicação de exames de proficiência em línguas adicionais não previstos em editais.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**3.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame de Proficiência poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico do **Formulário de Inscrição** e anexando o(s) documento(s) comprobatório(s) à sua solicitação.

**3.2** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, ficará sujeita à análise de viabilidade, razoabilidade e às possibilidades de atendimento compatíveis com as condições dos Programas de Pós-Graduação do IFC e do CLIFC.

**3.3** A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação do IFC em suas páginas oficiais na internet, respeitando o prazo determinado no Cronograma do presente Edital.

### **4. DO EXAME**

**4.1** O Exame de Proficiência constará de uma prova escrita cuja finalidade é avaliar a habilidade de compreensão de textos dos candidatos, no idioma pretendido.

**4.2** Os textos em línguas adicionais que comporão as provas do Exame de Proficiência em Inglês e Espanhol serão, preferencialmente, relacionados às áreas específicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual o candidato está matriculado.

**4.2.1** Caberá às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC repassar ao CLIFC, por meio do endereço de e-mail [centro.linguas@ifc.edu.br](mailto:centro.linguas@ifc.edu.br), pelo menos 3 textos em Língua Inglesa e 3 textos em Língua Espanhola para a elaboração das provas, no prazo previsto em Cronograma.

**4.2.2** O CLIFC não se responsabilizará pela confecção de provas cujos textos não forem informados ao CLIFC no prazo previsto, bem como reserva-se o direito de solicitar e/ou selecionar outros textos caso os que tenham sido fornecidos não sejam adequados para a elaboração das questões de compreensão textual.

**4.2.3** Os textos enviados ao CLIFC pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC devem, obrigatoriamente, ser acompanhados de suas referências bibliográficas.

**4.3** Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios, artigos científicos e/ou artigos publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão devidamente referenciadas.

**4.4** A prova será composta por 10 questões, podendo incluir questões de múltipla escolha, discursivas e/ou de tradução.

**4.5** As respostas às questões discursivas e de tradução deverão ser dadas exclusivamente em português, seguindo a norma culta da língua.

**4.6** A pontuação total da prova será de 10 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será especificado na prova.

**4.7** O CLIFC enviará as provas para impressão às secretarias dos Programas de Pós-Graduação no prazo previsto no Cronograma deste Edital.

**4.8** Será permitido o uso de até dois dicionários impressos e publicados com ISBN, à escolha do candidato. O dicionário poderá ser do tipo língua adicional-português, português-língua adicional, língua adicional-língua adicional ou de termos técnicos.

**4.9** Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos ou confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato, apostilas, glossários ou qualquer outro material de referência.

**4.10** Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência.

**4.11** O CLIFC não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) ou qualquer outro material aos candidatos durante a realização do Exame de Proficiência.

**4.12** Não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos durante o Exame de Proficiência.

**4.13** Não será permitido ao candidato entrar nas salas de aplicação do Exame de Proficiência com bebidas e comidas de nenhum tipo.

**4.14** Para a realização do teste, o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto e assinar a lista de presença que será disponibilizada pelo docente aplicador.

**4.15** O docente aplicador fará a conferência do documento de identificação do candidato com o nome na lista de presença, fornecida pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação do IFC, e entregará a prova ao candidato, acompanhada de 2 (duas) folhas de rascunho timbradas.

**4.16** Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao docente aplicador, a(s) folha(s) de prova e as folhas de rascunho.

**4.17** O tempo de permanência mínimo em sala para a realização do Exame de Proficiência será de 30 minutos.

**4.18** O Exame de Proficiência terá a duração de 2 (duas) horas.

**4.19** Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

## **5. DA CORREÇÃO DA PROVA E DOS RESULTADOS**

**5.1** A correção da prova será realizada com base nos seguintes critérios:

**a)** Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado no enunciado das questões e à fidelidade das informações contidas nos textos.

**b)** Capacidade do candidato de expressar-se adequadamente na Língua Portuguesa escrita.

**c)** Capacidade de identificar e selecionar, nos textos, informações relevantes às questões, sejam elas gerais ou específicas, limitando-se ao que foi perguntando e evitando informações desnecessárias e de opinião pessoal;

**d)** Apresentação da resposta de forma organizada, em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite do espaço gráfico reservado para tal finalidade.

**5.2** Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

**a)** deixar a questão em branco;

**b)** fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;

**c)** fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;

**d)** escrever a resposta de forma ilegível;

**e)** responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;

**f)** escrever a resposta com lápis grafite ou caneta esferográfica de outra cor que não azul;

**g)** redigir a resposta das questões discursivas e de tradução em língua adicional (inglês ou espanhol).

**5.3** As notas obtidas pelos candidatos nos exames de proficiência ofertados pelo CLIFC serão enviadas diretamente às secretarias dos Programas de Pós-Graduação

*Stricto Sensu*, as quais se responsabilizarão pela divulgação do resultado final aos candidatos no prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital.

**5.3.1** Não serão admitidos pedidos de recursos ou vistas de prova aos exames de proficiência ofertados pelo CLIFC.

**5.4** O CLIFC não divulgará resultados diretamente aos candidatos, sob nenhuma hipótese, nem emitirá certificados ou declarações em relação ao resultado final do Exame de Proficiência.

**5.5** Os processos relacionados ao aproveitamento do resultado do Exame de Proficiência serão de responsabilidade das coordenações/secretarias dos Programas de Pós-Graduação.

**5.6** A pontuação mínima exigida para a comprovação da proficiência em língua adicional será definida pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em seus regimentos ou documento equivalente.

**5.7** Os exames de proficiência ofertados pelo CLIFC terão validade de 2 anos, a partir da data de divulgação do resultado final pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CLIFC em parceria com as Secretarias e Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Ensino do IFC.

**6.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 13/03/2020 14:14)*

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
REITOR  
Matrícula: 2095330

*(Assinado digitalmente em 13/03/2020 15:03)*

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1102088

*(Assinado digitalmente em 13/03/2020 12:16)*

JOSEFA SUREK DE SOUZA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1677525

**Processo Associado: 23348.001964/2020-00**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2020** e o código de verificação: **93d669fe86**